



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 040/2017.

APROVADO

UNICA Discussão e Votação

13/12/2017

Carlos Murilo dos Santos
Presidente

"Indica a construção de
galeria pluvial no Bairro
Antonio Costa"

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
Nº <i>170</i>
<i>11/12/17</i>
<i>SILAS FACHINI</i> Diretor Administrativo

Ronaldo de Oliveira Santos Jony, vereador nesta r. Casa Legislativa, no uso pleno dos direitos que o cargo lhe confere, com fulcro na Resolução 064/1191, no "Caput" do seu art. 177, c/c outras disposições de direito atinentes à espécie, vem apresentar esta **INDICAÇÃO** para a oitiva e aprovação, como se espera, pelo douto e soberano Plenário da Casa. Após, *seja encaminhado o expediente indicatório ao Exmo. Sr. João Carlos Fernandes, prefeito municipal, para que dentro das possibilidades, ele providencie o que se aduz:*

Indica a premente necessidade de proceder a construção de galeria de águas pluviais na Rua Antonio Joaquim da Silva, localizada no bairro "Antonio Costa" nesta.

Solicita-se que dê ciência ao coordenador municipal de obras, o Sr. Arnaldo José Alves Lóis, enviando-lhe cópia da presente Indicação.

Requer-se, ainda, nos termos da LOMM, XIX, do art. 68, que Sua Excelência se digne responder a presente, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.

Justificativa:



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

O teor da presente indicação é reivindicado deveras pelos moradores da supramencionada rua e de outros que se avizinham à via pública, cuja responsabilidade de conservação, manutenção e de fazer obras para mantê-la em condições de uso, que evitam prejuízos e transtornos aos munícipes-contribuintes, é do poder público municipal, através do seu setor competente.

Segundo aqueles que habitam o local e outros afetados pela falta da referida obra, também por aqueles que se interessam em observar "in loco", vêm sofrendo ao longo dos anos durante o período chuvoso, pois, as águas pluviais percorrem o declínio da via com velocidade assustadora produzindo toda sorte de estragos, causando de prejuízos, que são arcados pelos munícipes-contribuintes, que se sentem desprotegidos pela inércia daqueles que são detentores do poder que podem sanar o problema que é pontual.

Nesse local, esporadicamente, durante o ano, é visto a ação quase inócua do poder público no sentido de realizar o recapeamento asfáltico, porém, o serviço tem pouca durabilidade. Fato que produz acúmulo de água em poças, o que fica propício a criação de insetos, principalmente o mosquito que transmite a dengue e os seus desdobramentos.

Visto que o serviço paliativo que é realizado no local, não tem consistência, tem que ser feito sistematicamente, acaba resultando em prejuízos ao erário público - dinheiro do contribuinte - e não resolve de forma definitiva os transtornos causados pelas águas pluviais é que se indica a construção da galeria.

Medida que visa atender as reivindicações dos munícipes, que resolve o problema pontual de forma definitiva, evita gastos de dinheiros públicos, é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Isto posto, solicito o apoio dos Nobres Edis deste Parlamento Municipal para o encaminhamento dessa necessária proposição. Ao Poder Executivo, o atendimento de praxe.


Jairo Leandro Durigan
1.º Secretário

Plenário "Prefeito Walter Lima", 11 de dezembro de 2017.


Ronaldo de Oliveira Santos "Jony"
Vereador PSD